Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 38o DE 15 DE JUNHO DE 1.97o.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 2oo,oo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.124, desta data,

D E C R E T A

Artigo 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 2oo,oo (duzentos cruzeiros), destinado a atender despesas com a aquisição de livros, no corrente exercício, para a Biblioteca da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, correrá à conta do "superavit financeiro" do exercício de 1.969.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 de junho de 1.97o.

(Irany Jaime Farina (
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de junho de 1.97o.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda